PORTARIA CIM POLO SUL Nº 13 - P, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar a dispensa de licitação nº 10/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de informática (atualização de antivírus, desinstalação e instalação de computadores e servidor) na Nova Sede do CIM POLO SUL e, dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos serviços/entrega de materiais e, demais contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos do CIM POLO SUL, **Sr. Alan Rodrigues Gonçalves, CPF nº 136.499.317-10** e **Srª Jalinni Sabatini Girondi Coelho, CPF nº. 088.991.897-06** para fiscalizar a dispensa de licitação nº 10/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de informática (atualização de antivírus, desinstalação e instalação de computadores e servidor) na Nova Sede do CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Caberá aos empregados públicos atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 3º - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 28 de Fevereiro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 13 - P, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar a dispensa de licitação nº 10/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de informática (atualização de antivírus, desinstalação e instalação de computadores e servidor) na Nova Sede do CIM POLO SUL e, dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e
Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos serviços/entrega de materiais e demais contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos do CIM POLO SUL, **Sr. Alan Rodrigues Gonçalves**, **CPF nº 136.499.317-10** e **Srª Jalinni Sabatini Girondi Coelho**, **CPF nº. 088.991.897-06** para fiscalizar a dispensa de licitação nº 10/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de informática (atualização de antivírus, desinstalação e instalação de computadores e servidor) na Nova Sede do CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Caberá aos empregados públicos atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 3º - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mimoso do Sul/ES, 28 de Fevereiro de 2024.
Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1272988

PORTARIA CIM POLO SUL/SAÚDE FÁCIL Nº 04 - P, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação nº 011/2024, cujo objeto é a Aquisição de copo descartável e papel toalha para atender a Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e
Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL/SAÚDE FÁCIL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, **Srª Hérika Ferreira de Paraíso de Paula**, **CPF nº 042.114.377-04**, para fiscalizar a dispensa de licitação nº 011/2024, cujo objeto é a aquisição de copo descartável e papel toalha para atender a Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil.

Artigo 2º - Caberá à empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Gerente da Unidade Saúde Fácil, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Guaçuí/ES, 28 de Fevereiro de 2024.
Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1273471

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Resolução

RESOLUÇÃO COINTER Nº. 008/2023

ALTERA OS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PUBLICOS LOTADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL S.I.M DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar os vencimentos dos empregados públicos lotados no Serviço de Inspeção Municipal S.I.M do COINTER a viger da seguinte forma:

I - Coordenador(a) do S.I.M COINTER: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais);

II - Médico(a) Veterinário(a): R$ 3.748,82 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), acrescido da gratificação constante da Resolução nº 006/2019, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Colatina-ES, 18 de dezembro de 2023.
JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER

Protocolo 127337

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024 às 22:38:21
Código de Autenticação: 1c4e7823